



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IBAMA

OFÍCIO Nº 503/2024/GABIN

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

Ao Senhor

OMAR AZIZ

Presidente da CPIBRASKEM

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Senado Federal

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Sala 19, Subsolo

CEP 70165-900 - Brasília/DF

E-mail: cpibraskem@senado.leg.br

Assunto: Requerimento nº 33/2024-CPIBRASKEM — Requisição de informações.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.006393/2024-66.

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, faço referência ao Ofício nº 32/2024/CPIBRASKEM, por meio do qual o Gabinete do Senador Omar Aziz, Presidente da CPI da Braskem, solicita atendimento ao Requerimento nº 34/2024 da CPI da Braskem.
2. A respeito do assunto, seguem as respostas para as indagações apresentadas.

1. os processos administrativos relativos aos procedimentos de licenciamento ambiental, em curso ou encerrados, que tenham relação com empreendimentos relativos à exploração de sal-gema no município de Maceió - AL;

Resposta: Não há processos administrativos específicos do Ibama relacionados ao licenciamento ambiental da exploração de sal-gema em Maceió-AL, pois a atividade foi licenciada pelo Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL).

2. os processos administrativos relativos à fiscalização, controle e autuação de infrações ambientais que tenham relação com o caso da exploração de sal-gema no município de Maceió - AL;

Resposta: O Ibama não registrou autos de infração que tenham relação direta com o caso da exploração de sal-gema em Maceió-AL, considerando que o órgão responsável pela fiscalização é o Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), que também é o órgão licenciador. No entanto, o Ibama lavrou alguns autos de infração em desfavor da Braskem relacionados a outras questões ambientais:

- AI 476534-D (16/03/2009) por vender, expor à venda, exportar ou adquirir espécimes da fauna silvestre nativa sem a devida permissão.
- AI 476561-D (16/03/2009) por construir estabelecimentos ou obras potencialmente poluidoras sem licença ambiental.

- AI 646199-D (08/06/2011) por causar poluição de qualquer natureza por lançamento de resíduos gasosos em desacordo com as exigências legais.
- AI 9092053-E (29/04/2015) por deixar de inscrever-se no Cadastro Técnico Federal na categoria de comércio de produtos químicos perigosos.
- AI B9PF1T53 (04/03/2020) por fazer funcionar o Criadouro Conservacionista Braskem sem licença ambiental emitida pelo órgão competente.

3. os processos administrativos relativos aos recebimentos de denúncias que tenham relação com o caso da exploração de sal-gema no município de Maceió - AL;

Resposta: Não há processos administrativos específicos abertos pelo Ibama relacionados ao recebimento de denúncias sobre a exploração de sal-gema em Maceió-AL.

4. os processos administrativos relativos à execução de ações de emergência ambiental que tenham relação com o caso da exploração de sal-gema no município de Maceió - AL;

Resposta: O Ibama tem prestado apoio às Defesas Civil Estadual e Municipal no caso do monitoramento das minas de sal-gema operadas pela Braskem em Maceió-AL. Este apoio inclui a disponibilização de equipamentos de logística e monitoramento, além de pessoal qualificado, conforme as competências legais do órgão.

Anexamos os Formulários SCI 209, que apresentam relatórios diários das atividades do Ibama em apoio ao Governo do Estado de Alagoas e à Prefeitura Municipal de Maceió, em colaboração com as Defesas Cíveis Estadual e Municipal. Também anexamos arquivos com os resultados de imageamento por drone, o processo 02003.001778/2023-36 que detalha a resposta do Ibama à emergência, e os Ofícios emitidos pela Coordenação-Geral de Emergências Ambientais do Ibama relacionados ao caso.

5. os processos administrativos relativos à execução de ações de educação ambiental que tenham relação com o caso da exploração de sal-gema no município de Maceió - AL;

Resposta: O Ibama não realizou ações desse tipo, considerando que a competência legal do licenciamento é o Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL).

6. inteiro teor de todos os laudos produzidos pelo IBAMA ou por empresas contratadas, no monitoramento da situação das minas subterrâneas em Maceió-AL, desde o início das atividades de mineração no local;

Resposta: A apuração dos impactos ambientais causados pela atividade de extração de sal-gema é de competência estadual, pois a atividade de extração de sal-gema, foi licenciada pelo órgão ambiental Estadual (Instituto do Meio Ambiente de Alagoas-IMA), de acordo com o artigo 17 da Lei Complementar nº 140.

3. Sem mais para o momento, o Ibama disponibiliza-se a dirimir quaisquer eventuais dúvidas que ainda possam surgir sobre o tema.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

RODRIGO AGOSTINHO

Presidente do Ibama

Anexo:

- Ofício nº 32/2024/CPIBRASKEM (18489862)
- Requerimento nº 33/2024 (18489880)
- Relatório SCI (18517852)
- Imageamento por drone (18518004)
- Processo 02003.001778/2023-36 (18546195)

- Ofícios CGEMA (18527650)
- AI 476534-D, Processo 02006.000358/2009-54 (SEI 18590198)
- AI 476561-D, Processo 02006.000367/2009-45 (SEI 18590201)
- AI 646199-D, Processo 02003.000439/2011-07 (SEI 18590207)
- AI 9092053_E, Processo 02285.000100/2015-15 (SEI 18590202)
- AI B9PF1T53, Processo 02003.000526/2020-47 (SEI 18590205)



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Presidente**, em 08/03/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **18591460** e o código CRC **06964DB9**.

Referência: Processo nº 02001.006393/2024-66

SEI nº 18591460

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo - Telefone: (61) 3316-1212
CEP 70818-900 Brasília/DF - www.ibama.gov.br